

Lei N° 674, de 23 de Maio de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°153, Período de 16 a 31 Maio de 2003.

LEI N° 674 DE 23 DE MAIO DE 2003

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 300,00m², situada à Rua Francisca Rosa da Rocha, lote desmembrado, Bairro Santa Clara, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.583/0001-50, com as seguintes características e confrontações: 30,00 metros de frente para a Rua Francisca Rosa da Rocha; 10,00 metros do lado direito com terrenos de Vicente de Paula Gomes; 10,00 metros do lado esquerdo com área remanescente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e 30,00 metros de extensão nos fundos, também, com área remanescente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

§1º) O imóvel ora doado será utilizado única e exclusivamente para construção da sede social da Associação beneficiada, ficando a mesma, a todo e qualquer tempo, impedida de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel.

§2º) Em caso de utilização diversa da finalidade mencionada no parágrafo anterior ou, ainda, extinção da Associação beneficiada, o imóvel ora doado e seus acréscimos reverter-se-ão, automaticamente e independente de indenização, ao Patrimônio do Município.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de maio de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal